



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015

II

Série

Número 28

## Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1321/2014**

Aprova a minuta de alteração do Acordo de Regularização de Dívida de 24 de março de 2004, com as subsequentes alterações introduzidas em 19 de maio de 2006, em 13 de julho de 2007 e em 25 de fevereiro de 2008, a celebrar entre a Região, por um lado, e José Alberto Alves Nunes, Maria Salomé Moniz da Silva e a sociedade denominada “Mestre Laginhas - Sociedade de Pesca Marítima, Lda.”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1321/2014**

Considerando que pela Resolução n.º 162/2008, de 21 de fevereiro, foi autorizada a utilização a título temporário e oneroso da embarcação “Gavina” com o registo FN-1668-C, propriedade da Região Autónoma da Madeira por José Alberto Alves Nunes, respetiva esposa, e a empresa “Mestre Laginhas - Sociedade de Pesca Marítima, Lda.”, e aprovada a minuta da 2.ª Adenda ao Aditamento ao Acordo de Regularização de Dívida de 31 de março de 2004 e subsequentes alterações, onde constava o novo plano de pagamento da dívida assumida e as condições de utilização daquela embarcação;

Considerando que é intenção da Região Autónoma da Madeira proceder à alienação da embarcação “GAVINA”, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, de 3 de agosto;

Considerando que devido à intenção da alienação da embarcação “GAVINA” é necessário proceder à alteração do Acordo de Regularização de Dívida de 24 de março de 2004, com as subsequentes alterações introduzidas em 19 de maio de 2006, em 13 de julho de 2007 e 25 de fevereiro de 2008, no que respeita à utilização a título temporário e oneroso daquela embarcação por José Alberto Alves Nunes, respetiva esposa Maria Salomé Moniz da Silva, e a empresa

“Mestre Laginhas - Sociedade de Pesca Marítima, Lda.” e suas condições de utilização.

O Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1 - Aprovar a minuta de alteração do Acordo de Regularização de Dívida de 24 de março de 2004, com as subsequentes alterações introduzidas em 19 de maio de 2006, em 13 de julho de 2007 e em 25 de fevereiro de 2008, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, por um lado, e José Alberto Alves Nunes, Maria Salomé Moniz da Silva e a empresa “Mestre Laginhas - Sociedade de Pesca Marítima, Lda.”, por outro, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças e o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem no referido documento e em toda a documentação necessária à sua efetivação.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)